

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navaro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 13120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.

MENSAGEM Nº 09 / 2026

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 09/2026, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Mairinque e dá outras providências.

A concessão desse reajuste de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) tem por objetivo promover a revisão geral anual na remuneração dos servidores municipais, em atendimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal, observada a capacidade orçamentária da Prefeitura, bem como as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que após estudos de impacto financeiro, com base no índice oficial da inflação do país que ficou em 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), foi possível a fixação do presente percentual.

Estamos propondo ainda, a alteração do valor do Vale Alimentação que passará de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 500,00 (quinhentos reais), melhorando assim o poder de compra dos nossos servidores.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

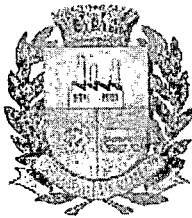
CARLOS EDUARDO THOMAZ
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:3029811689
Dados: 2026.02.06 14:47:33
-03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito

Exmo. Sr.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de
MAIRINQUE – SP

15:38 06/02/26 - 00545 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP
CEP: 13120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 09 / 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, um reajuste salarial de 5,10% (cinco vírgula dez por cento) aos servidores públicos municipais de Mairinque, extensivo aos aposentados e pensionistas, vinculados ao regime estatutário.

Art. 2º Fica atualizado o valor mensal do Vale Alimentação, concedido aos servidores públicos municipais, que passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ
PEDROSO:30298116898
6898

Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARDO
THOMAZ
PEDROSO:30298116898
Dados: 2026.02.06 14:47:14
-03'00'

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Avenida Lamartine Navarro, 514 - Centro, Mairinque - SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8644 / (11) 4718-8683 | www.mairinque.sp.gov.br
administracao@mairinque.sp.gov.br | finanzas@mairinque.sp.gov.br
CNPJ: 45.944.428/0001-20



A

Divisão de Atos Oficiais

Assunto: Encaminhamento de proposta de Projeto de Lei para reajuste salarial

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, solicitar a adoção das providências necessárias para a elaboração e o encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

O reajuste proposto é de **5,10% (cinco vírgula dez por cento)**, com vigência a partir de **fevereiro de 2026**, sendo o pagamento realizado de forma **retroativa ao mês de janeiro de 2026**.

Informa-se, ainda, que o **vale-alimentação** passará a ter o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a partir de fevereiro de 2026.

Segue em anexo o **relatório de impacto orçamentário-financeiro**, para análise e demais providências cabíveis.

Mairinque 05 de fevereiro de 2026

Atenciosamente,

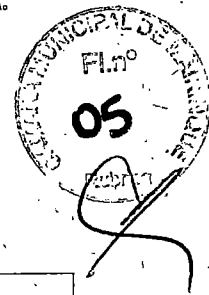
Dalmo Viana

Secretário Municipal de Administração e Finanças



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinquesp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Projeto de Lei Complementar)**

CONF. O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Propõe-se com o presente projeto, o seguinte:

a) Impacto da revisão anual

TOTAL DE GASTOS COM FOLHA E ENCARGOS EM 2025	ÍNDICE DE REAJUSTE 5,10%	TOTAL DE GASTOS COM FOLHA E ENCARGOS APÓS O REAJUSTE
R\$ 120.046.327,60	R\$ 6.122.362,71	R\$ 126.168.690,31

TOTAL GERAL PARA 2026.....R\$ 126.168.690,31

b) Relatório de Gestão Fiscal

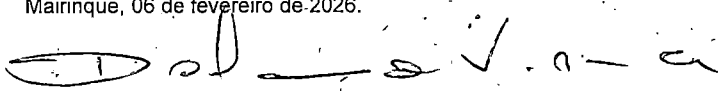
EXERCÍCIO ANTERIOR			Previsão RCL 2025	
Receita Corrente Líquida	287.675.250,85		295.809.000,00	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	120.046.327,60	41,73	120.046.327,60	40,58
			R\$	%
Despesas Totais com Pessoal com reajuste			126.168.690,31	42,65

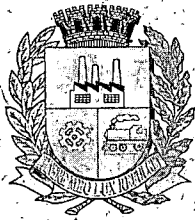
Esses valores corresponderiam, neste exercício e nos dois subsequentes, à seguinte estimativa:

2026 : R\$ 126.048.643,98
2027 : R\$ 126.048.643,98
2028 : R\$ 126.048.643,98

		2026	2027	2028
(A)	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-0-	-0-	-0-
(B)	RECEITA CORRENTE ESTIMADA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS	295.809.000,00	306.162.000,00	316.878.500,00
(C)	(A+B) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO	295.809.000,00	306.162.000,00	316.878.500,00
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	126.168.690,31	126.168.690,31	126.168.690,31
(D/B)	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA OS EXERCÍCIOS	42,65	41,21	39,82
(D/C)	ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS	42,65	41,21	39,82

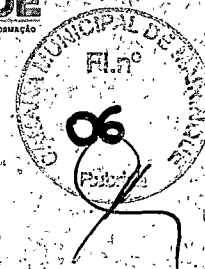
Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.


Dalmo Alves de Souza Viana
Secretário de Administração e Finanças



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP | CEP: 18120-003
Telefone: (11) 4718-8679 / (11) 4718-8689 | www.mairinque.sp.gov.br
contabilidade@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



**RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Projeto de Lei Complementar)**

CONF. O DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Propõe-se com o presente projeto, o seguinte:

a) Impacto do reajuste do Vale-Alimentação

TOTAL DE GASTOS COM VALE-ALIMENTAÇÃO EM 2025	REAJUSTE R\$ 50,00	TOTAL DE GASTOS COM-VALE- ALIMENTAÇÃO APÓS O REAJUSTE
R\$ 6.684.755,00	R\$ 743.245,00	R\$ 7.428.000,00

TOTAL GERAL PARA 2026.....R\$ 7.428.000,00

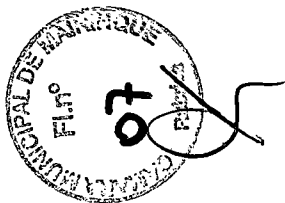
Esses valores corresponderiam, neste exercício e nos dois subsequentes, à seguinte estimativa:

2026 : R\$ 7.428.000,00
2027 : R\$ 7.428.000,00
2028 : R\$ 7.428.000,00

		2026	2027	2028
(A)	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-0-	-0-	-0-
(B)	RECEITA CORRENTE ESTIMADA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS	295.809.000,00	306.162.000,00	316.878.500,00
(C)	(A+B) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO	295.809.000,00	306.162.000,00	316.878.500,00
(D)	CUSTO DA NOVA DESPESA NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS	7.428.000,00	7.428.000,00	7.428.000,00
(D/B)	ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA OS EXERCÍCIOS	2,51	2,43	2,34
(D/C)	ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO PARA OS EXERCÍCIOS	2,51	2,43	2,34

Mairinque, 06 de fevereiro de 2026.


Dalmo Alves de Souza Viana
Secretário de Administração e Finanças



SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE

Avenida Lamartine Navarro, 514 – Centro, Mairinque – SP
CEP: 18120-003 | Telefone: (11) 4718-8666 | www.mairinque.sp.gov.br
gabinete@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20



ANEXO I

TABELA I - A (GERAL)

Ref. Inicial	2025	2026
3	R\$ 1.752,83	R\$ 1.842,22
4	R\$ 1.764,21	R\$ 1.854,18
6	R\$ 1.830,83	R\$ 1.924,20
7	R\$ 1.933,17	R\$ 2.031,76
9	R\$ 2.048,42	R\$ 2.152,89
10	R\$ 2.066,88	R\$ 2.172,29
11	R\$ 2.101,53	R\$ 2.208,71
13	R\$ 2.223,10	R\$ 2.336,48
15	R\$ 2.244,87	R\$ 2.359,36
16	R\$ 2.323,58	R\$ 2.442,08
17	R\$ 2.344,78	R\$ 2.464,36
19	R\$ 2.550,58	R\$ 2.680,66
20	R\$ 2.807,34	R\$ 2.950,51
22	R\$ 3.013,09	R\$ 3.166,76
23	R\$ 3.246,44	R\$ 3.412,01
25	R\$ 3.424,66	R\$ 3.599,32
27	R\$ 3.836,27	R\$ 4.031,92
28	R\$ 4.328,60	R\$ 4.549,36
31	R\$ 5.637,47	R\$ 5.924,98
32	R\$ 6.053,34	R\$ 6.362,06
34	R\$ 7.064,46	R\$ 7.424,75
35	R\$ 7.938,03	R\$ 8.342,87
36	R\$ 8.821,21	R\$ 9.271,09
37	R\$ 9.801,33	R\$ 10.301,20

TABELA II - B (MAGISTÉRIO)

Ref. Inicial	2025	2026
8	R\$ 2.442,43	R\$ 2.566,99
12	R\$ 2.759,95	R\$ 2.900,71
14	R\$ 2.831,50	R\$ 2.975,91
18	R\$ 3.025,97	R\$ 3.180,29
21	R\$ 3.782,48	R\$ 3.975,39
24	R\$ 4.187,23	R\$ 4.400,78
26	R\$ 4.839,51	R\$ 5.086,33
29	R\$ 5.996,70	R\$ 6.302,53
30	R\$ 5.761,47	R\$ 6.055,30
33	R\$ 6.480,49	R\$ 6.810,99
I (hora/aula)	R\$ 27,99	R\$ 29,41749

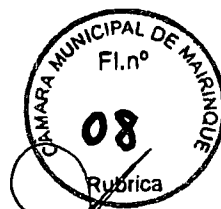
NOMENCLATURA	Ref. Inicial	2025	2026
Assessor de Direção	20	R\$ 3.000,00	R\$ 3.153,00
Assessor Especial	22	R\$ 4.811,30	R\$ 5.056,68
Administrador Regional	24	R\$ 7.529,66	R\$ 7.913,67
Diretor de Departamento	24	R\$ 7.529,66	R\$ 7.913,67
Procurador Adjunto	26	R\$ 9.093,92	R\$ 9.557,71
Secretário Adjunto	26	R\$ 9.093,92	R\$ 9.557,71



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 09 / 2026

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

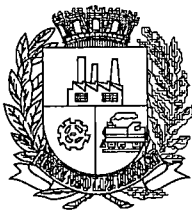
§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 10 de fevereiro de 2026.

Expediente da 39ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura


Vereador Rafael da Hípica
Presidente



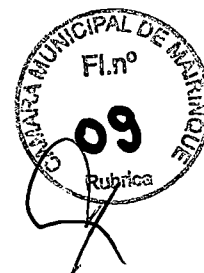
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

À Procuradoria Jurídica e Consultoria de Orçamento e Estatística:

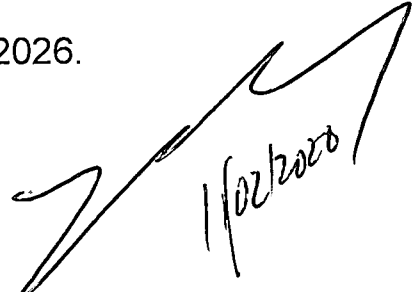
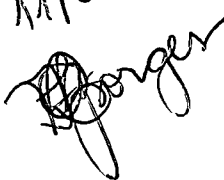
Solicito, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, a análise jurídica do projeto supra.

Peço a manifestação no prazo de 7 (sete) dias conforme o dispositivo supra mencionado.

Grato.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 11 de Fevereiro de 2026.


VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA
Presidente


11/02/2026
Recebido
em 11/02/26




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Parecer ao Projeto de Lei nº 09/2026 de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais de Mairinque e dá outras providências.

Pretende o executivo conceder reajuste salarial de 5,10% aos servidores públicos municipais, bem como atualizar o valor do vale Alimentação para R\$ 500,00 mensais.

É o relatório.

O artigo 37, inciso X, da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos deve ser revisada anualmente, sem distinção de índices. O projeto de lei em análise atende a essa previsão, propondo um reajuste de 5,10%, que está em conformidade com o índice oficial da inflação do país, que foi de 4,26% no período analisado.

A competência para legislar sobre a remuneração dos servidores públicos municipais é do município, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

O projeto apresenta o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, conforme exigido pelo artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O documento demonstra que o impacto do reajuste salarial e da atualização do Vale Alimentação está dentro dos limites estabelecidos pela legislação, não comprometendo a saúde financeira do município.

Diante de todo o exposto entendo que o presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 19 de fevereiro de 2026.

GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica